



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5468 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

EMENTA: *Permite o uso oneroso, a título Precário, da área que menciona, E dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 169, § 3º, da lei Orgânica Municipal de Duque de Caxias, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 057076/2008, e

Considerando a necessidade premente de promover a reordenação urbana, evitando possível favelização, desta cidade;

Considerando que a implantação de empresas no local promove o aumento de oferta de empregos na região;

Considerando que as empresas levariam a conclusão dos serviços de aterro e acessibilidade ao local;

Considerando que tal permissão gera benefícios ao município aumentando a arrecadação de tributos;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica permitido, a título eminentemente precário, o uso oneroso do imóvel desapropriado pelo decreto 4916 de 26/05/06, situado à Rua Tocantins, Lotes de terrenos nº nº 4, 5, 34 e 35 Quadra 04 – 1, 2, 3, 4, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 Quadra 06; do Loteamento Jardim Gramacho — situado no 1º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ, em favor de Chaco Vaco Transportes Com. e Beneficiamento de Maaeir. Ltda.

Art. 2º - O ônus do permissionário constitui em depósitos anuais em conta da PMDC, de valor correspondente a R\$ 4.692,99, referente a 5% do valor avaliado e serviços de limpeza, aterro, compactação e recuperação da área do entorno.



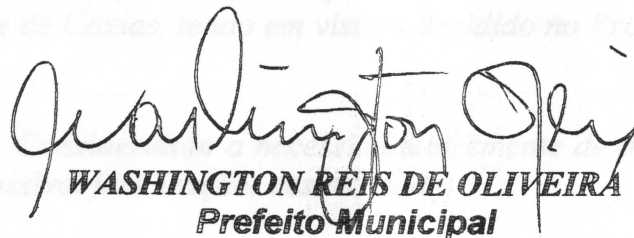
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O prazo da aludida permissão será por prazo de 25 anos, renováveis por iguais períodos, condicionado ainda ao atendimento do art. 2º.

Art. 4º - A mencionada permissão visa possibilitar a utilização da propriedade cedida para fins industriais e comerciais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de setembro de 2008.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Buletin Oficial
N.º 5398 de 01 / 10 / 2008

SECRETARIA

Art. 1º - Fica permitida, a título de uso precário, a uso oneroso do imóvel desapropriado pelo Decreto 4916 de 2007, situado à Rua Tocantins, Lote de terrenos n.º 4, 5, 34 e 35 Quadra 04 - 1.º Distrito do Município de Duque de Caxias - RJ, em favor de Chico Vaco Trans Lda.

Art. 2º - O onus do perm consistirá em depósitos anuais em conta da PMDC, de valor correspondente a 5% do valor avaliado e serviços de limpeza, aterro, comp e recuperação da área do entorpo.